



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
**ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



SINARA ARAÚJO ALVES DAMASCENO

**CURRÍCULO E FORMAÇÃO POLICIAL EM DIREITOS HUMANOS: uma análise da capacitação profissional para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher sob a ótica dos soldados em formação na Polícia Militar do Estado de Goiás**

GOIÂNIA-GO

2024

SINARA ARAÚJO ALVES DAMASCENO

**CURRÍCULO E FORMAÇÃO POLICIAL EM DIREITOS HUMANOS: uma análise da capacitação profissional para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher sob a ótica dos soldados em formação na Polícia Militar do Estado de Goiás**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação da Prof. Esp. Celliny Alves Vital Barros Campos.

2024

**CURRÍCULO E FORMAÇÃO POLICIAL EM DIREITOS HUMANOS: uma análise da capacitação profissional para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher sob a ótica dos soldados em formação na Polícia Militar do Estado de Goiás**

**CURRICULUM AND POLICE TRAINING IN HUMAN RIGHTS: an analysis of professional training for the prevention and confrontation of domestic and family violence against women from the perspective of soldiers undergoing training at the Military Police of the State of Goiás**

Sinara Araújo Alves Damasceno<sup>1</sup>  
Celliny Alves Vital Barros Campos.<sup>2</sup>

**Resumo**

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a capacitação dos soldados em formação na Polícia Militar do Estado de Goiás com foco em direitos humanos, especificamente para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Como método, combinou uma análise documental da grade curricular com a aplicação de questionários a 34 soldados, buscando avaliar tanto o conteúdo teórico quanto a eficácia prática do treinamento recebido. Os resultados revelaram que, apesar da inclusão de temas importantes relacionados aos direitos humanos e à violência doméstica no currículo, há deficiências significativas na preparação prática dos futuros policiais. A maioria dos soldados indicou que, embora o tema seja abordado, falta profundidade e aplicabilidade prática, especialmente no uso de simulações e exemplos reais. Ademais, foi apontada uma carência de treinamento específico em suporte psicológico para as vítimas, um aspecto crítico para o atendimento humanizado e eficaz em situações de violência doméstica. A pesquisa sugere que uma revisão curricular é necessária, com a incorporação de mais práticas pedagógicas realistas e um fortalecimento do suporte psicológico, para assegurar que os futuros policiais estejam verdadeiramente preparados para enfrentar as complexidades e desafios de sua atuação, promovendo a proteção dos direitos humanos e a segurança da comunidade.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos; Violência Doméstica; Formação Policial; Goiás.

**Abstract**

The present research aimed to analyze the training of cadets at the Military Police Academy of the State of Goiás, focusing on human rights education, specifically for the prevention and confrontation of domestic and family violence against women. The methodology combined a documentary analysis of the curriculum with the application of questionnaires to 34 cadets, aiming to evaluate both the theoretical content and the practical effectiveness of the training received. The results revealed that, despite the inclusion of important topics related to human rights and domestic violence in the curriculum, there are significant deficiencies in the practical preparation of future police officers. The majority of the cadets indicated that, although the topic is covered, there is a

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – Turma Mike, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: [sinara.ad@gmail.com](mailto:sinara.ad@gmail.com) Telefone: (61)991080848

<sup>2</sup> Orientador. Celliny Alves Vital Barros Campos. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. e Especialista em Polícia e Segurança Pública Email: [celliny@gmail.com](mailto:celliny@gmail.com) Telefone: (62) 985625674

lack of depth and practical applicability, particularly in the use of simulations and real-life examples. Furthermore, a lack of specific training in psychological support for victims was identified, a critical aspect for humane and effective service in domestic violence situations. The research suggests that a curriculum review is necessary, incorporating more realistic pedagogical practices and strengthening psychological support, to ensure that future police officers are truly prepared to face the complexities and challenges of their role, promoting the protection of human rights and community safety.

**Keywords:** Human Rights; Domestic Violence; Police Training; Goiás.

## 1 INTRODUÇÃO

A aplicação dos direitos humanos em casos de violência doméstica é uma questão de extrema relevância no contexto contemporâneo, pois trata-se de uma questão de justiça e dignidade humana, mas também de uma necessidade imperativa para garantir a segurança e o bem-estar das vítimas. No entanto, a efetivação desses direitos na prática demanda não apenas leis e políticas adequadas, mas também profissionais capacitados e sensibilizados para lidar com essas situações de forma ética, empática e eficaz.

No âmbito da Academia de Polícia Militar de Goiás, essa preocupação ganha destaque, pois os policiais soldados em formação serão agentes que atuarão nas ocorrências de violência doméstica. Ao compreender como a formação e a percepção dos alunos soldados se relacionam com a aplicação dos direitos humanos em casos de violência doméstica, este projeto busca contribuir para o aprimoramento das práticas policiais e para a promoção de uma abordagem mais humanitária e eficaz no enfrentamento desse grave problema social.

A violência doméstica é um problema grave no Brasil, com implicações sociais sérias. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2023, o Brasil registrou 1.463 casos de feminicídio, um aumento de 1,6% em relação ao ano anterior. Em Goiás, a situação é alarmante, sendo o estado com um dos maiores índices de violência contra a mulher. Entre 2018 e 2023, as ameaças aumentaram 14,3%, passando de 15,8 mil para 18,1 mil casos, enquanto as lesões corporais subiram 10%, de 11,3 mil para 12,4 mil casos.

Esta pesquisa examina como os policiais em formação da Academia de Polícia Militar de Goiás são treinados nesse aspecto. Diante de uma capacitação ineficaz, o problema persistirá, gerando consequências negativas para as vítimas e a sociedade. Nosso estudo visa identificar lacunas na formação dos policiais e informar políticas e práticas mais eficazes. Isso beneficiará a

polícia e a sociedade, mas também contribui para o avanço do conhecimento acadêmico sobre o assunto.

A pesquisa consiste em investigar como a grade do curso de formação bem como a percepção dos alunos soldados da Academia de Polícia Militar de Goiás no que se refere a aplicação dos direitos humanos em casos de violência doméstica. Em outras palavras, busca-se compreender como esses policiais são preparados para atuar em situações que envolvam violência doméstica, considerando tanto os conteúdos ministrados durante a formação quanto suas percepções pessoais e entendimentos sobre o tema. Para alcançar o objetivo geral, será analisada a grade curricular de formação oferecida pela Academia, será investigada a percepção dos alunos soldados em formação sobre a importância dos direitos humanos na abordagem de casos de violência doméstica.

Para alcançar os objetivos propostos será adotada uma abordagem quali-quantitativa. Os dados serão coletados por meio de questionários online aplicados aos alunos soldados em formação na Academia de Polícia Militar de Goiás, bem como será realizada uma análise documental da grade curricular de formação oferecida pela instituição. Para analisar os resultados será feito um comparativo utilizando a análise de conteúdo para a grade curricular e análise estatística dos dados quantitativos obtidos por meio dos questionários online. Esses métodos são adequados para responder à pergunta de pesquisa, permitindo uma investigação abrangente e detalhada das percepções dos alunos soldados e da abordagem institucional sobre o tema (Gil, 2010).

## **2 REVISÃO TEÓRICA**

### **2.1 DIREITOS HUMANOS NA FORMAÇÃO POLICIAL**

A integração dos direitos humanos na formação policial reflete diretamente na capacidade dos policiais de lidar com situações delicadas, como a violência doméstica, sob uma ótica que respeite e promova os direitos fundamentais das vítimas. A formação policial, conforme estipulado por normas internacionais e práticas nacionais, deve incorporar essenciais princípios de direitos humanos, mas enfrenta desafios significativos na sua implementação prática. A necessidade de uma abordagem que vá além do conhecimento teórico e que se aprofunde nas competências práticas é crucial para uma atuação policial eficaz e ética (Silveira, 2019).

A efetivação dos direitos humanos na prática policial exige uma mudança cultural dentro das instituições de segurança, que muitas vezes são marcadas por uma cultura de força e autoridade

em vez de diálogo e proteção. Como observado por Chevigny (1995), os programas de treinamento devem ser projetados não só para instruir os oficiais sobre leis e procedimentos, mas também para transformar suas atitudes em relação à sociedade civil e aos direitos fundamentais dos indivíduos.

A estrutura curricular das academias policiais geralmente inclui módulos dedicados aos direitos humanos, como estabelecido pela Matriz Curricular Nacional para a formação em segurança pública (Brasil, 2014). No entanto, a profundidade e a aplicabilidade desses módulos variam consideravelmente entre as instituições. A abordagem pedagógica tende a ser teórica, com insuficiente integração de cenários práticos que simulem a complexidade das situações reais enfrentadas pelos policiais (Nascimento; Cerqueira, 2015).

Apesar dos esforços para modernizar os currículos, muitas academias ainda se baseiam em métodos tradicionais de ensino, que podem não ser eficazes para incutir uma compreensão profunda dos direitos humanos. Inovações pedagógicas, como simulações realistas e treinamentos interativos, são essenciais para preparar adequadamente os futuros policiais para os desafios que encontrarão (Poncioni, 2007). Goldstein (1990) argumenta que a formação deve ser baseada em cenários realistas e estudos de caso que permitam aos policiais experimentar a complexidade das decisões em condições de estresse, garantindo assim uma melhor internalização dos princípios de direitos humanos.

A eficácia dos programas de formação é frequentemente questionada por pesquisadores e profissionais da área. Estudos indicam que, embora os conceitos de direitos humanos sejam apresentados nas academias, sua aplicação prática durante as intervenções policiais permanece inadequada (Ferro; Souza, 2019). A falta de recursos, a inadequação das instalações de treinamento e o número insuficiente de instrutores qualificados são barreiras significativas que impedem uma formação eficaz.

Estudos de caso, como o examinado por Ferro e Souza (2019), mostram que a prática policial pode desviar-se dos padrões estabelecidos em treinamento devido à pressão das situações reais e à cultura institucional que não sempre favorece a aderência estrita aos direitos humanos. Assim, a revisão e a reformulação contínuas dos programas de treinamento são cruciais para alinhar teoria e prática. Segundo Bayley e Bucqueroux (1994), a formação contínua e o desenvolvimento profissional são fundamentais para a adaptação dos policiais às mudanças nas leis, expectativas sociais e tecnologias, o que também inclui a formação em direitos humanos.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar de Goiás (PMGO) incorpora a proteção e promoção dos direitos humanos como um elemento central em suas diretrizes operacionais. Através de procedimentos específicos, o POP assegura que a atuação policial seja

conduzida de maneira ética, respeitosa e alinhada aos princípios dos direitos humanos, refletindo o compromisso da instituição com a dignidade e os direitos de todas as pessoas envolvidas em suas operações (PMGO, 2024).

O POP detalha procedimentos específicos que os policiais devem seguir para garantir o tratamento humanizado de todas as pessoas. Nas abordagens, os policiais são orientados a agir com cortesia e respeito, evitando o uso excessivo da força e assegurando que qualquer uso da força seja proporcional e necessário. A busca pessoal, por exemplo, deve ser realizada de maneira a preservar a dignidade do indivíduo, respeitando sua privacidade e minimizando qualquer desconforto ou humilhação desnecessária (PMGO, 2024).

A formação e capacitação dos policiais militares incluem módulos específicos sobre direitos humanos, destacando sua importância e aplicabilidade prática no cotidiano policial. Esta capacitação visa sensibilizar os policiais sobre as consequências de suas ações e a importância de agir conforme os princípios dos direitos humanos. A formação contínua é essencial para manter os policiais atualizados sobre as melhores práticas e as mudanças na legislação relacionada aos direitos humanos (PMGO, 2024).

A percepção dos policiais sobre a formação que recebem é um indicador fundamental de sua eficácia. Muitos policiais reportam uma desconexão entre o treinamento recebido e as exigências reais do trabalho. Segundo uma pesquisa conduzida por Silveira (2019), policiais frequentemente sentem que o treinamento em direitos humanos é mais um requisito formal do que uma ferramenta prática para melhorar suas intervenções no campo.

O feedback dos policiais sugere a necessidade de um treinamento mais centrado em habilidades práticas e menos em teorias abstratas. Isso incluiria maior ênfase em como interagir com vítimas de violência, conduzir interrogatórios de maneira ética e manejar situações de conflito sem violar os direitos dos envolvidos (Poncioni, 2007). Walker e Archbold (2014) também enfatizam a importância de feedback regular e avaliações de desempenho baseadas em critérios claros de respeito aos direitos humanos, o que pode ajudar a reforçar a importância da formação recebida e promover uma cultura de responsabilidade e respeito no trabalho policial.

## 2.2 APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A aplicação efetiva dos direitos humanos em casos de violência doméstica é um aspecto crítico da atuação policial. A forma como os policiais respondem a essas ocorrências pode determinar não apenas efeitos imediatos para as vítimas, mas também a longo prazo, influenciando

a confiança da comunidade na capacidade da polícia de proteger e servir. Este capítulo examina como a formação em direitos humanos influencia o comportamento policial no terreno, com foco nas políticas, procedimentos e diretrizes que orientam essa atuação. Conforme apontado por Ewick e Silbey (1998), a prática legal e as interações diárias entre policiais e cidadãos são permeadas por normas e expectativas sociais que moldam a aplicação da lei em contextos de violência doméstica.

Essas interações são complexas e a capacidade dos policiais de manejar essas situações com sensibilidade e respeito pelos direitos humanos podem significativamente alterar a percepção da legitimidade da polícia pela comunidade. A aplicação dos direitos humanos em ambientes de alta tensão exigem não apenas conhecimento e compromisso ético profundo, que deve ser instilado através de treinamento contínuo e suporte institucional (Tyler, 2006).

Em muitos países, incluindo o Brasil, a legislação e as diretrizes nacionais estabelecem que o atendimento policial a casos de violência doméstica deve ser conduzido de maneira a respeitar e proteger os direitos humanos das vítimas. Leis como a Lei Maria da Penha (Lei No 11.340/2006) são fundamentais para orientar a atuação policial, estabelecendo medidas de proteção e procedimentos específicos para o atendimento a esses casos (Brasil, 2006).

Ademais, protocolos específicos, como os estabelecidos pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, reforçam a necessidade de um atendimento especializado e sensível ao gênero, garantindo que os policiais estejam preparados para lidar com essas situações de maneira adequada e respeitosa (Silveira, 2019). Friedmann (1992) argumenta que a implementação eficaz de políticas voltadas para os direitos humanos depende crucialmente da formação e da orientação contínua dos policiais, assegurando que estes compreendam plenamente as leis e estejam equipados para aplicá-las de maneira justa e eficaz.

A comunicação é uma ferramenta essencial no atendimento policial, especialmente em casos de violência doméstica. Técnicas de comunicação não violenta são ensinadas nas academias de polícia como parte da formação em direitos humanos. Essas técnicas enfatizam a importância de ouvir ativamente, evitar julgamentos e expressar empatia, proporcionando um ambiente onde as vítimas se sintam seguras e respeitadas (Chevigny, 1995).

O treinamento em comunicação não violenta ajuda os policiais a desenvolver habilidades que são cruciais para a desescalada de conflitos e para garantir que as vítimas de violência doméstica sejam ouvidas e apoiadas durante o processo de denúncia e investigação. Estudos indicam que a eficácia desses treinamentos impacta positivamente na qualidade do serviço prestado pela polícia, refletindo-se em melhores resultados na proteção das vítimas (Bayley; Bucqueroux, 1994). Menkel-Meadow (1998) ressalta a importância de uma abordagem comunicativa empática,

que pode transformar potencialmente as interações entre policiais e vítimas, promovendo um processo de resolução de conflitos mais humanizado e efetivo.

Uma abordagem sensível ao gênero é fundamental no atendimento a casos de violência doméstica. Isso envolve não apenas reconhecer as diferenças nas experiências de homens e mulheres com a violência, mas também adaptar as respostas policiais para atender às necessidades específicas das vítimas femininas, que são majoritariamente as mais afetadas nesses cenários (Poncioni, 2007).

A compreensão das dinâmicas de gênero é crucial no atendimento a casos de violência doméstica, uma área que Lago (2023) explora em sua pesquisa sobre as representações sociais dos policiais militares em relação à violência doméstica contra mulheres. Em sua dissertação, Lago aponta que a eficácia no atendimento desses casos muitas vezes é prejudicada por preconceitos e estereótipos de gênero arraigados nas práticas policiais. Essas representações sociais influenciam diretamente o modo como os policiais interagem com as vítimas e os agressores, frequentemente resultando em revitimização das vítimas durante o processo de denúncia e investigação.

Lima e Souza (2009) discutem a importância de desafiar e transformar as representações de gênero dentro das forças policiais para melhorar o atendimento a mulheres vítimas de violência. Em seu estudo, as autoras destacam que a falta de sensibilidade de gênero no atendimento policial não só compromete a eficácia da intervenção, mas também desencoraja as vítimas de buscar ajuda e proteção legal. Eles sugerem que a incorporação de uma formação específica sobre gênero e violência doméstica no currículo de treinamento policial pode ajudar a mitigar essas questões.

O treinamento em sensibilidade de gênero capacita os policiais a identificar e responder adequadamente aos diversos fatores que influenciam a violência doméstica, incluindo questões de poder e controle que são frequentemente centrais em tais casos. A compreensão desses fatores é essencial para garantir que a polícia possa oferecer um atendimento que não apenas proteja a vítima, mas também contribua para a prevenção de futuras agressões. Lorber (1994) e Heimer (2000) discutem a importância da formação em gênero na prática policial, destacando que uma compreensão aprofundada das dinâmicas de gênero pode melhorar significativamente a resposta policial em casos de violência doméstica.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar de Goiás (PMGO) estabelece um protocolo rigoroso e detalhado para o atendimento de ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher. Este protocolo, especificado no POP 302.01, é projetado para garantir a proteção imediata das vítimas, a responsabilização legal dos agressores e a execução de procedimentos dentro dos parâmetros legais (PMGO, 2024).

Ao chegar ao local de uma ocorrência de violência doméstica, os policiais militares devem primeiramente avaliar o grau de risco e identificar a situação de flagrante delito. A abordagem inicial inclui a saída da viatura com o armamento posicionado de maneira segura e a realização de busca pessoal nas pessoas envolvidas. Os policiais devem estabelecer um perímetro de segurança e conduzir entrevistas separadas com as partes envolvidas. Essas entrevistas devem ser breves e objetivas, sempre solicitando calma e tranquilidade às partes (PMGO, 2024).

Os policiais devem avaliar o tipo de violência cometida e, quando necessário, conduzir as partes envolvidas à repartição pública competente, conforme estipulado no POP 206. Este processo de condução deve ser realizado de forma a garantir a segurança de todos os envolvidos e a preservação das evidências. O registro detalhado do atendimento policial é obrigatório e deve seguir as diretrizes estabelecidas no POP 203.03, garantindo que todas as informações relevantes sejam documentadas adequadamente (PMGO, 2024).

O protocolo enfatiza a importância do suporte contínuo à vítima após a ocorrência inicial. Os policiais são instruídos a fornecer informações de contato da Patrulha Maria da Penha e da viatura do bairro onde a vítima reside, trabalha ou estuda. Em situações de maior risco, o POP detalha ações corretivas específicas, como desarmar qualquer pessoa portando armas e providenciar atendimento médico imediato, se necessário. Para casos que envolvam relações homoafetivas, as partes devem ser conduzidas à Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) ou à delegacia competente da região (PMGO, 2024).

O POP aborda possíveis erros durante o atendimento de ocorrências de violência doméstica, como a falta de contato adequado com a vítima ou a tentativa de desestimular a representação contra o agressor. Esclarecimentos adicionais são fornecidos sobre o Núcleo da Patrulha Maria da Penha e a aplicação da Lei Maria da Penha, incluindo decisões judiciais relevantes como a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.424 e o Habeas Corpus 106.212/MS, que asseguram a proteção dos direitos das vítimas, independentemente da orientação sexual (PMGO, 2024).

No mesmo sentido, é válido ressaltar que a colaboração entre a polícia e outros serviços de apoio às vítimas é essencial para um atendimento holístico e eficaz. Organizações de apoio à vítima, serviços sociais e sistemas de saúde desempenham um papel crucial no acompanhamento dos casos de violência doméstica, desde o atendimento inicial até o suporte contínuo e a recuperação da vítima (Walker; Archbold, 2014).

Martins e Bertoline (2015) exploram as diferenças e semelhanças nos atendimentos policiais militares a mulheres vítimas de violência, na perspectiva de gênero. Eles observam que,

enquanto algumas práticas policiais têm evoluído para se tornarem mais inclusivas e sensíveis, ainda existem lacunas significativas em termos de treinamento e recursos. A colaboração entre a polícia e outros serviços de apoio é muitas vezes complicada pela falta de entendimento e respeito mútuo entre os diferentes serviços envolvidos, o que pode ser mitigado através de programas de treinamento interdisciplinares e exercícios conjuntos.

Em outro estudo, Martinelli (2019) analisa a perspectiva policial sobre a violência doméstica e familiar, ressaltando que muitos policiais ainda veem a violência doméstica como um "problema privado" em vez de um crime sério que merece intervenção pública. Martinelli argumenta que essa perspectiva pode ser alterada com um treinamento mais rigoroso sobre a legislação atual e as melhores práticas no tratamento desses casos, enfatizando a necessidade de uma abordagem policial mais proativa e consciente dos direitos humanos.

Policiais treinados para trabalhar em conjunto com esses serviços podem facilitar o acesso das vítimas a recursos necessários, como abrigo seguro, aconselhamento e assistência legal. Essa abordagem integrada é fundamental para garantir que as vítimas de violência doméstica recebam não apenas proteção imediata, mas também apoio a longo prazo. Sarantakos (2004) enfatiza que a integração de serviços permite uma resposta mais coordenada e eficiente, que é crucial para o bem-estar das vítimas e para a restauração de suas vidas pós-trauma.

A formação em direitos humanos desempenha um papel crítico nas decisões e ações dos policiais ao atenderem casos de violência doméstica. Um policial bem treinado em direitos humanos é mais apto a reconhecer a importância de agir de maneira que respeite a dignidade e os direitos das vítimas, influenciando positivamente as decisões tomadas no campo (Skolnick; Fyfe, 1993).

Estudos mostram que a formação contínua em direitos humanos pode melhorar significativamente a maneira como os policiais lidam com casos de violência doméstica, promovendo abordagens mais humanizadas e eficazes. Isso não apenas melhora os resultados para as vítimas, mas também fortalece a relação entre a comunidade e a polícia, construindo uma base de confiança e respeito mútuo (Goldstein, 1990). Hagan e Rymond-Richmond (2008) destacam que a eficácia dessas formações está diretamente relacionada à redução dos índices de violência e à promoção de uma cultura de respeito e proteção dentro das forças policiais.

Silveira e Rocasolano (2010) destacam que a formação em direitos humanos fornece aos policiais as ferramentas necessárias para agir de maneira ética, mas também serve como um lembrete constante da importância de suas ações no fortalecimento ou enfraquecimento da lei. A

formação contínua, segundo Silveira e Rocasolano, é essencial para manter os policiais alinhados com as expectativas legais e sociais contemporâneas.

### **3 METODOLOGIA**

Neste estudo será adotada uma abordagem qualitativa quantitativa combinando uma análise documental com aplicação de questionários, seguida de análise de conteúdo e estatística dos dados coletados. Inicialmente, realizar-se-á uma análise documental para examinar os documentos oficiais, planos de curso e materiais didáticos utilizados na formação dos policiais. Este processo visa identificar e avaliar a extensão e a profundidade com que os direitos humanos são integrados nos currículos. Essa análise ajudará a compreender como os conteúdos relacionados à violência doméstica são tratados durante o treinamento dos soldados.

Paralelamente, questionários serão elaborados e aplicados aos alunos soldados em formação. Estes questionários, contendo perguntas fechadas e abertas, visam captar tanto conhecimentos quanto opiniões pessoais dos alunos sobre a importância dos direitos humanos no manejo de casos de violência doméstica. A distribuição dos questionários será feita por meio de uma plataforma online, garantindo a confidencialidade e o anonimato dos participantes. A escolha por uma plataforma segura e a garantia de voluntariedade na participação reforçam o compromisso ético da pesquisa.

Após a coleta de dados, será realizada a análise de conteúdo das informações obtidas na revisão documental. Técnicas de codificação serão utilizadas para identificar temas e padrões emergentes, possibilitando uma interpretação sistemática das formas como os direitos humanos são abordados na formação. Complementarmente, os dados quantitativos coletados pelos questionários serão submetidos a análises estatísticas, incluindo descrições básicas e testes inferências, para avaliar as percepções dos soldados e identificar padrões significativos.

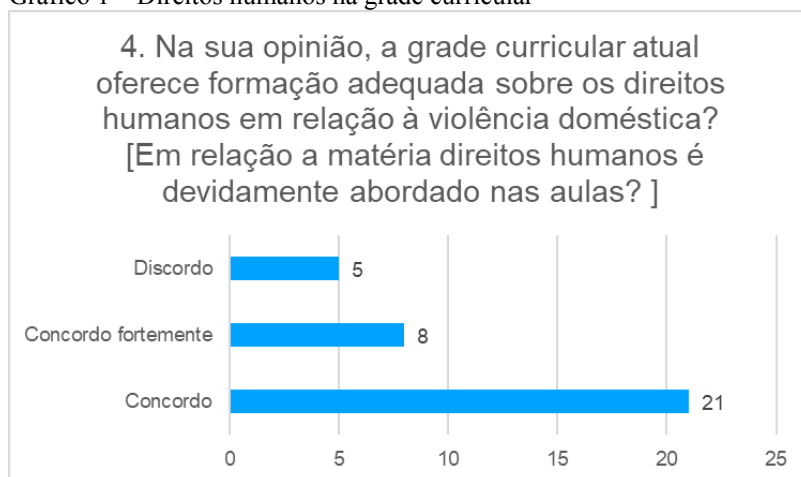
### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A análise busca compreender como os conhecimentos teóricos e práticos são internalizados pelos futuros policiais e como esses podem impactar a eficácia de suas intervenções no campo, contribuindo para um atendimento mais humanitário e alinhado aos princípios dos direitos

humanos. Os dados quantitativos foram respondidos por 34 pessoas e são analisados em termos de frequência e percentual, enquanto as percepções qualitativas são comparadas com a revisão teórica e as referências bibliográficas pertinentes.

A maioria dos respondentes é do gênero masculino (58,82%), refletindo a predominância histórica de homens nas forças policiais. A maior parte dos respondentes está na faixa etária de 26-35 anos (82,35%), uma faixa etária jovem, mas com alguma experiência de vida que pode contribuir para uma melhor assimilação dos princípios de direitos humanos. A maioria dos alunos está em formação há menos de um ano (85,29%), o que pode indicar que a pesquisa captou principalmente percepções iniciais sobre a formação recebida.

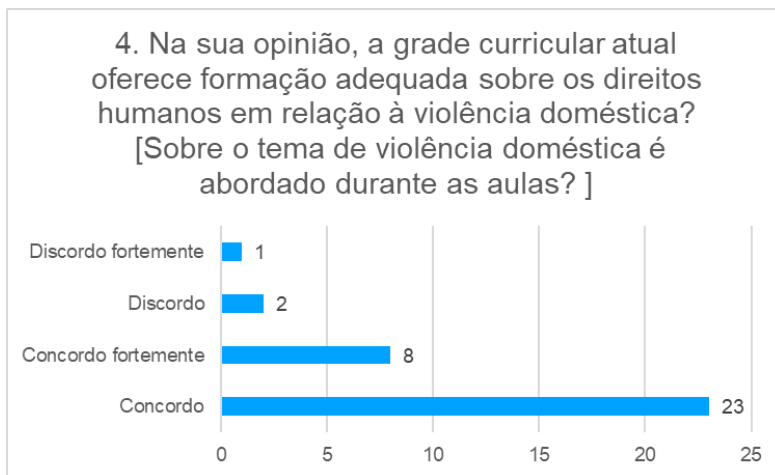
Gráfico 1 – Direitos humanos na grade curricular



Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 1 apresenta que a maioria dos respondentes concorda (61,76%) ou concorda fortemente (23,53%) que a matéria de direitos humanos é devidamente abordada nas aulas. No entanto, uma minoria significativa (14,71%) discorda, indicando a existência de percepções variadas sobre a adequação da formação recebida. Segundo Poncioni (2007), a eficácia da formação em direitos humanos depende não apenas do conteúdo, mas também da abordagem pedagógica, que deve ser prática e realista.

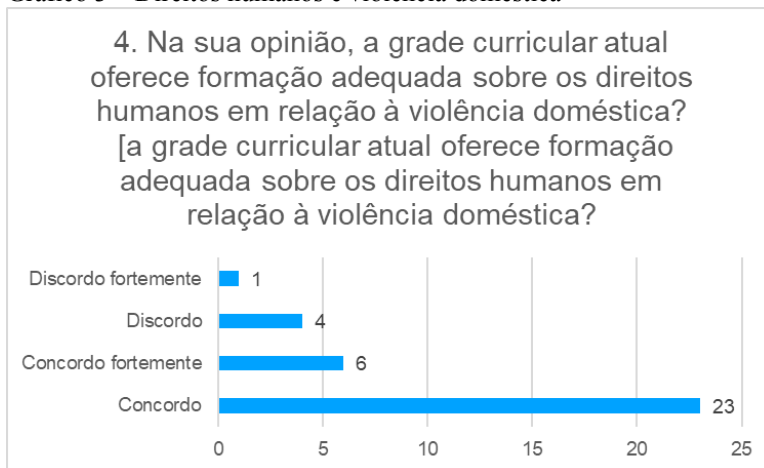
Gráfico 2 – Violência doméstica no currículo



Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 2 apresenta que a maioria dos respondentes concorda (67,65%) ou concorda fortemente (23,53%) que o tema de violência doméstica é abordado durante as aulas. Apenas 8,82% discordam ou discordam fortemente, o que sugere que a maioria dos alunos reconhece a presença desse tema na grade curricular. De acordo com a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), é crucial que os policiais estejam bem preparados para lidar com casos de violência doméstica, e essa preparação deve ser refletida na formação recebida.

Gráfico 3 – Direitos humanos e violência doméstica



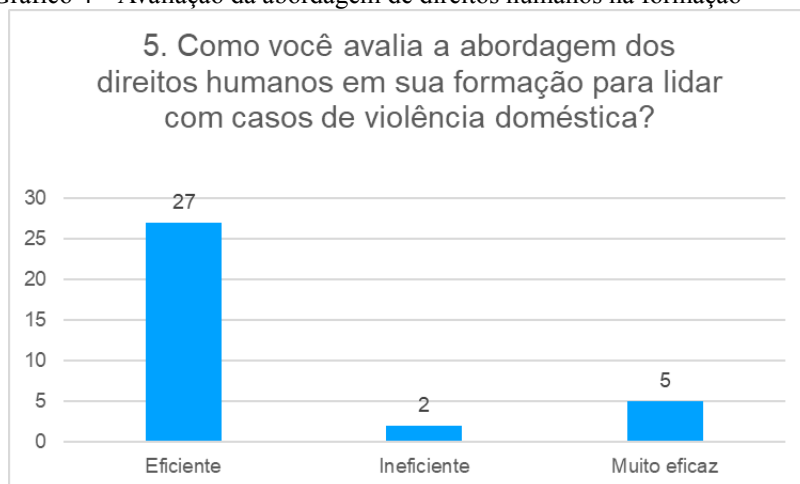
Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 3 apresenta que a maioria dos respondentes concorda (67,65%) ou concorda fortemente (17,65%) que a formação sobre direitos humanos em relação à violência doméstica é adequada. Uma pequena porcentagem discorda (11,76%) ou discorda fortemente (2,94%), o que pode indicar áreas de melhoria na abordagem pedagógica. Ferro e Souza (2019) enfatizam que, para ser eficaz, a formação deve incluir tanto conhecimento teórico quanto habilidades práticas.

A literatura enfatiza a necessidade de uma formação que vá além do conhecimento teórico, incorporando práticas que simulem situações reais (Chevigny, 1995; Poncioni, 2007). Os dados mostram uma percepção positiva geral, mas também indicam que há espaço para melhorias, especialmente em termos de aplicação prática dos conceitos.

Segundo a Lei Maria da Penha e a literatura revisada, a formação sobre violência doméstica deve ser específica e detalhada (Brasil, 2006). A maioria dos alunos reconhece que esse tema é abordado, mas as discordâncias indicam que a profundidade e a qualidade dessa abordagem podem variar.

Gráfico 4 – Avaliação da abordagem de direitos humanos na formação

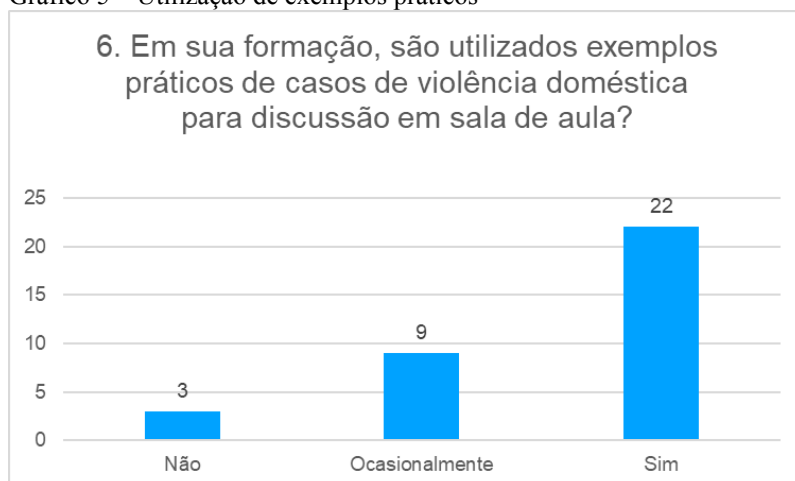


Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 4 apresenta que a maioria dos respondentes avalia a abordagem dos direitos humanos em sua formação como eficiente (79,41%) ou muito eficaz (14,71%), enquanto uma pequena minoria considera-a ineficiente (5,88%). Segundo a literatura, a formação em direitos humanos deve ser não apenas teórica, mas também prática, integrando simulações e estudos de caso para reforçar a compreensão e aplicação dos conceitos (Chevigny, 1995; Poncioni, 2007).

O Gráfico 5 apresenta que a maioria dos alunos afirma que exemplos práticos de casos de violência doméstica são utilizados em sala de aula (64,71%), enquanto uma parte significativa menciona que isso ocorre ocasionalmente (26,47%). Apenas 8,82% afirmam que não são utilizados exemplos práticos. A integração de exemplos práticos é fundamental para preparar os policiais para a complexidade das situações reais (Goldstein, 1990).

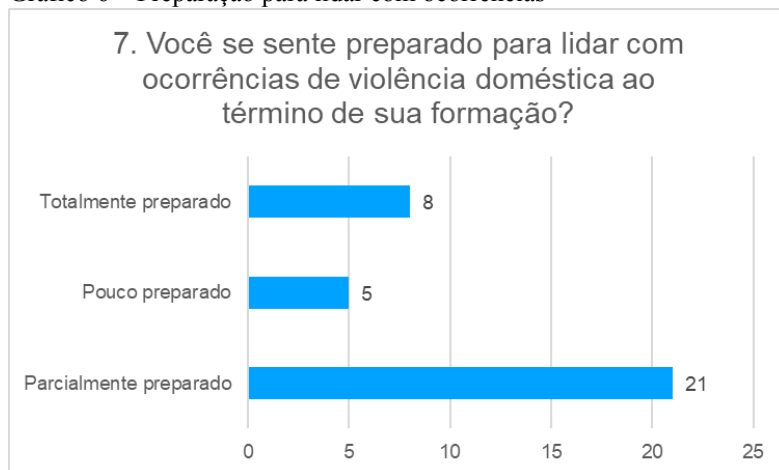
Gráfico 5 – Utilização de exemplos práticos



Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 6 apresenta que a maioria dos respondentes se sente parcialmente preparada (61,76%) para lidar com ocorrências de violência doméstica ao término da formação, enquanto uma minoria significativa se sente pouco preparada (14,71%). Apenas 23,53% se sentem totalmente preparados. Isso indica a necessidade de melhorias na formação para aumentar a confiança e a competência dos futuros policiais (Ferro; Souza, 2019).

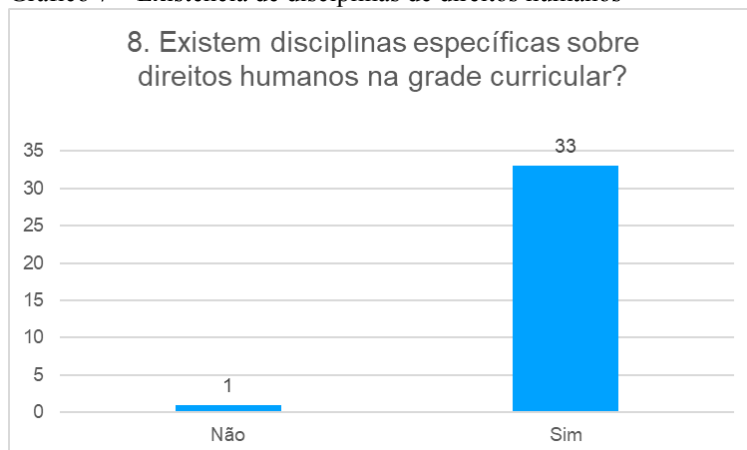
Gráfico 6 – Preparação para lidar com ocorrências



Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 7 apresenta que quase todos os respondentes (97,06%) confirmam a existência de disciplinas específicas sobre direitos humanos na grade curricular, o que está de acordo com a Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública (Brasil, 2014).

Gráfico 7 – Existência de disciplinas de direitos humanos

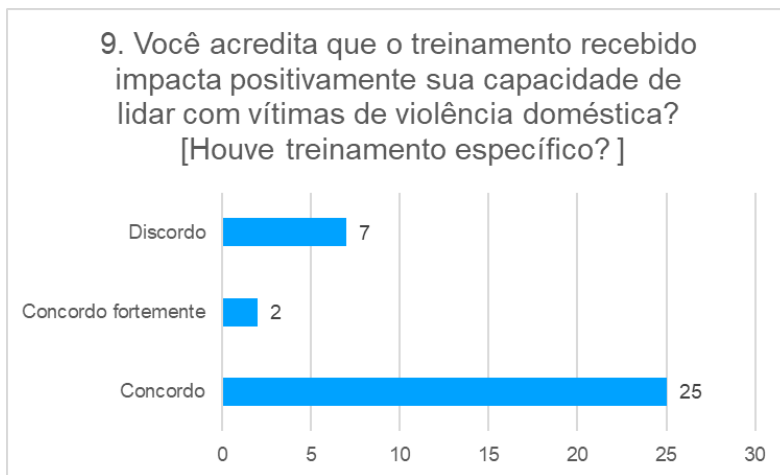


Fonte: A autora (2024).

A revisão teórica sugere que uma formação adequada em direitos humanos e violência doméstica deve incluir conteúdos teóricos robustos e uma ênfase significativa em práticas realistas e simulações (Chevigny, 1995; Poncioni, 2007). Os dados coletados indicam que, embora a maioria dos alunos avalie positivamente a abordagem dos direitos humanos e a utilização de exemplos práticos, há uma percepção de que a formação pode ser aprimorada, especialmente no que diz respeito à preparação prática para lidar com casos reais de violência doméstica.

O Gráfico 8 apresenta que a maioria dos respondentes concorda que o treinamento recebido impacta positivamente sua capacidade de lidar com vítimas de violência doméstica, com porcentagens variando de 73,53% a 79,41% para "concordo" e uma pequena porcentagem para "concordo fortemente". No entanto, uma proporção considerável (entre 11,76% e 20,59%) discorda, o que indica que há espaço para melhorias no treinamento. De acordo com Ferro e Souza (2019), a formação eficaz deve combinar teoria e prática para garantir que os policiais estejam bem preparados para lidar com situações complexas de violência doméstica.

Gráfico 8 – Treinamento específicos



Fonte: A autora (2024).

No Gráfico 9, os dados indicam que os treinamentos práticos são realizados com diversas frequências, sendo que a maioria relata que ocorrem raramente (35,29%) ou mensalmente (29,41%). A falta de frequência nos treinamentos práticos pode ser um fator limitante na preparação dos policiais, conforme sugerido por Chevigny (1995), que enfatiza a importância de simulações realistas para a internalização dos conceitos de direitos humanos.

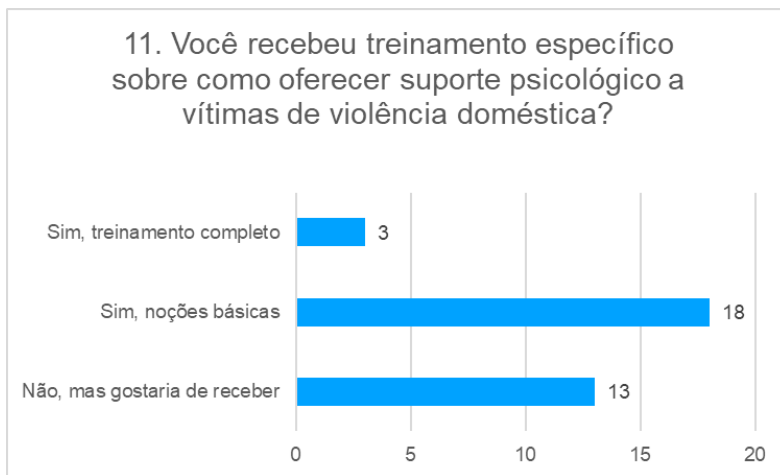
Gráfico 9 – Frequência de treinamentos práticos



Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 10 apresenta que a maioria dos respondentes recebeu apenas noções básicas (52,94%) de suporte psicológico, enquanto 38,24% gostaria de receber esse treinamento e apenas 8,82% recebeu treinamento completo. Isso destaca uma lacuna significativa na formação atual, conforme sugerido por estudiosos como Lima e Souza (2009), que defendem a importância de uma formação abrangente que inclua suporte psicológico.

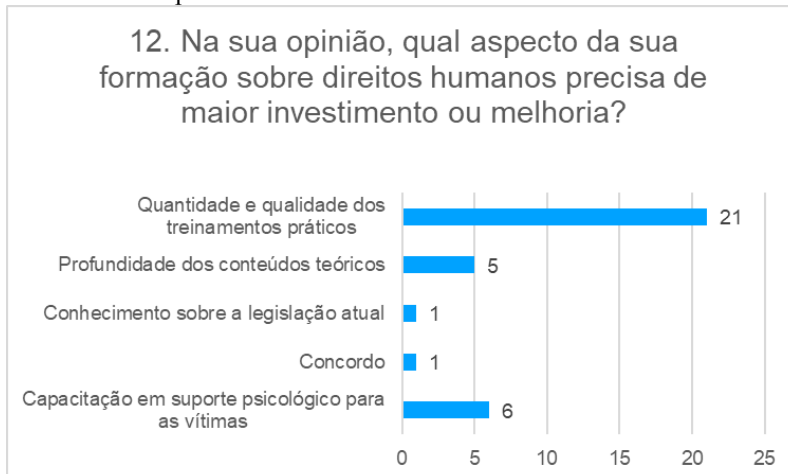
Gráfico 10 – Treinamento em suporte psicológico



Fonte: A autora (2024).

O Gráfico 11 mostra que a maioria dos respondentes acredita que a quantidade e qualidade dos treinamentos práticos necessitam de maior investimento (61,76%), seguidos pela necessidade de capacitação em suporte psicológico (17,65%) e profundidade dos conteúdos teóricos (14,71%). Isso corrobora a literatura, que enfatiza a necessidade de práticas realistas e formação contínua (Goldstein, 1990; Poncioni, 2007).

Gráfico 11 – Aspectos com necessidade de maior investimento e melhoria



Fonte: A autora (2024).

A revisão teórica indica que uma formação policial eficaz em direitos humanos e violência doméstica deve ser abrangente e incluir componentes teóricos e práticos robustos (Chevigny, 1995; Ferro; Souza, 2019). Os dados sugerem que, embora haja uma percepção positiva geral sobre o impacto do treinamento, há áreas que claramente necessitam de melhorias, especialmente na frequência e qualidade dos treinamentos práticos e no suporte psicológico oferecido.

Os resultados obtidos na pesquisa indicam uma percepção positiva dos participantes em relação à formação oferecida pela academia no que tange aos direitos

humanos e ao enfrentamento da violência doméstica. A análise foi realizada considerando as respostas aos questionários e confrontando-as com os objetivos da pesquisa e a Matriz Curricular Nacional (2014), bem como o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás (2024).

A maioria dos participantes concorda que a grade curricular atual oferece uma formação adequada sobre os direitos humanos em relação à violência doméstica. Especificamente, 29 dos respondentes (76%) concordam ou concordam fortemente com essa afirmação. Essa percepção é reforçada pelo fato de 31 respondentes (84%) concordarem ou concordarem fortemente que o tema de violência doméstica é abordado durante as aulas.

Esses resultados estão alinhados com as diretrizes estabelecidas na Matriz Curricular Nacional, que enfatiza a importância de abordar temas de direitos humanos de maneira interdisciplinar e com atividades práticas, como estudos de caso e simulações. A inclusão de simulações e estudos de caso é crucial para preparar os policiais para situações reais, conforme destacado no POP.

Os dados indicam que 27 respondentes (71%) consideram a abordagem dos direitos humanos em sua formação para lidar com casos de violência doméstica eficiente ou muito eficaz. Apenas 2 participantes consideram a abordagem ineficiente. Além disso, 22 participantes (59%) afirmaram que exemplos práticos de casos de violência doméstica são utilizados ocasionalmente ou frequentemente em sala de aula.

Esses resultados sugerem que a formação prática, conforme recomendado na Matriz Curricular Nacional e no POP, está sendo efetivamente implementada. A aplicação prática do conhecimento teórico é fundamental para o desenvolvimento das habilidades necessárias para lidar com situações de violência doméstica.

Quando questionados sobre a preparação para lidar com ocorrências de violência doméstica, 21 participantes (56%) se sentem parcialmente preparados, enquanto 8 (22%) se sentem totalmente preparados. Essa distribuição indica que, embora haja um bom nível de preparação, há espaço para melhorias, especialmente na formação prática e no suporte psicológico.

A grande maioria dos participantes (33 de 34) confirmou a existência de disciplinas específicas sobre direitos humanos na grade curricular. Essa informação é coerente com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional, que exige a inclusão de conteúdos relacionados aos direitos humanos de forma integrada e transversal.

A maioria dos participantes acredita que o treinamento recebido impacta positivamente sua capacidade de lidar com vítimas de violência doméstica.

Especificamente, 30 respondentes (81%) concordam ou concordam fortemente com essa afirmação. Isso destaca a eficácia dos treinamentos realizados, que são uma parte essencial do POP e da Matriz Curricular Nacional.

Um ponto crítico identificado é a necessidade de maior investimento na quantidade e qualidade dos treinamentos práticos. Isso foi apontado por 21 participantes (58%) como o aspecto que mais precisa de melhoria na formação sobre direitos humanos. A necessidade de treinamentos práticos frequentes e eficazes é enfatizada tanto no POP quanto na Matriz Curricular Nacional.

A análise dos resultados revela que a formação atual oferecida pela academia aborda adequadamente os direitos humanos e a violência doméstica, conforme percebido pela maioria dos participantes. No entanto, há uma necessidade clara de aumentar a quantidade e qualidade dos treinamentos práticos para assegurar que todos os futuros policiais estejam totalmente preparados para lidar com casos de violência doméstica de maneira eficiente e eficaz.

## **5 CONCLUSÃO**

A pesquisa indica que, embora os conteúdos teóricos sejam abordados durante a formação, há uma deficiência notável na profundidade com que esses temas são tratados e na sua aplicação prática. A falta de simulações realistas e de exemplos concretos limita a capacidade dos soldados de internalizar e aplicar efetivamente os conceitos de direitos humanos em situações reais de atendimento à violência doméstica. Essa lacuna pode comprometer a eficácia da atuação policial no campo, onde a habilidade de tomar decisões rápidas e eticamente fundamentadas é crucial.

Outro ponto crítico identificado pela pesquisa é a insuficiência de treinamento específico em suporte psicológico para as vítimas de violência doméstica. O atendimento humanizado e eficaz depende não apenas do conhecimento das leis e procedimentos, mas também da capacidade dos policiais de oferecer um apoio emocional adequado às vítimas, o que se mostrou uma área fragilizada na formação atual.

Diante desses achados, a pesquisa sugere que uma revisão curricular é imperativa. A formação policial deve ser aprimorada, incorporando práticas pedagógicas que ofereçam uma maior integração entre teoria e prática. Simulações, estudos de caso e treinamentos interativos são ferramentas essenciais que precisam ser mais exploradas para garantir que os futuros policiais

estejam devidamente preparados para enfrentar as complexidades do combate à violência doméstica.

No mesmo sentido, a inclusão de um treinamento mais robusto em suporte psicológico é essencial para que os policiais possam oferecer um atendimento completo e eficaz, que vá além da aplicação da lei e promova a recuperação e proteção das vítimas. A formação contínua também deve ser considerada, assegurando que os policiais estejam sempre atualizados e preparados para lidar com as demandas contemporâneas de sua atuação.

Conclui-se que, para que a Polícia Militar do Estado de Goiás possa desempenhar seu papel de maneira plena e eficaz na proteção dos direitos humanos e no enfrentamento da violência doméstica, é necessário um investimento contínuo na formação de seus agentes. Apenas através de uma preparação sólida e integrada será possível construir uma força policial capaz de atuar com competência, ética e sensibilidade nas situações mais desafiadoras, promovendo a segurança e o bem-estar da comunidade.

## REFERÊNCIAS

BAYLEY, D. H.; BUCQUEROUX, M. **Policimento na América: métodos, questões e desafios**. Englewood Cliffs: Prentice Hall, 1994.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Diário Oficial da União: seção 1, p. 1, 2006.

BRASIL. **Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

CHEVIGNY, Paul. **A beira do abismo: violência policial nas Américas**. Nova York: The New Press, 1995.

EWICK, Patricia; SILBEY, Susan S. **O lugar comum da lei: histórias do dia a dia**. Chicago: University of Chicago Press, 1998.

FERRO, Álvaro Kalix; SOUZA, Úrsula Gonçalves Theodoro. Violação de direitos humanos: atendimento policial à mulher vítima de violência doméstica. **Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia**, n. 25, p. 13-31, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2023**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 08 jul. 2024.

FRIEDMANN, Robert R. **Policimento comunitário: perspectivas e perspectivas comparativas**. Nova York: St. Martin's Press, Inc., 1992.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiamento orientado para problemas**. Nova York: McGraw-Hill, 1990.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública de Goiás. **Relatório de Indicadores de Segurança 2024**. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br>. Acesso em: 08 jul. 2024.

HAGAN, John; RYMOND-RICHMOND, Wenona. **Darfur e o crime de genocídio**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

HEIMER, Karen. **Mudanças na disparidade de gênero no crime e na marginalização econômica das mulheres**. Nova Brunswick: Rutgers University Press, 2000.

LAGO, Aldina de Santana. **Violência doméstica contra a mulher: um estudo de representações sociais com policiais militares**. 2023. 114p. Dissertação (Mestrado em Enfermagem e Saúde) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, 2023.

LIMA, Lana Lage da Gama; SOUZA, Suellen André. Representações de gênero e atendimento policial a mulheres vítimas de violência. **INTERthesis: Revista Internacional Interdisciplinar**, v. 6, n. 2, p. 61-85, 2009.

LORBER, Judith. **Paradoxos de gênero**. New Haven: Yale University Press, 1994.

MARTINELLI, Aline. Violência doméstica e familiar: uma perspectiva policial. **Revista Juris UniToledo**, v. 4, n. 04, p. 73-88, 2019.

MARTINS, Emirella Perpétua Souza; BERTOLINE, Vera Lúcia. Violência contra mulher: diferenças e semelhanças no atendimento policial militar, na perspectiva de gênero. **Homens do Mato-Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública**, v. 10, n. 1, 2015.

MENKEL-MEADOW, Carrie. **Contando histórias na escola: usando estudos de caso e histórias para ensinar ética jurídica**. Fordham Law Review, 1998.

NASCIMENTO, D. A.; CERQUEIRA, T. C. S. Concepções de professores da Academia de Polícia Militar sobre seus alunos. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. 4, p. 899-912, 2015.

POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS. **Procedimento Operacional Padrão**. 4ª ed. rev. e amp., Goiânia: PMGO, 2024.

PONCIONI, P. O modelo policial profissional e a formação do futuro policial. **Revista Segurança e Cidadania**, n. 25, p. 13-31, 2007.

SARANTAKOS, Sotirios. **Pesquisa social** (3ª ed.). Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004.

SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. Direitos Humanos. **Conceitos, significados e funções**. São Paulo: Saraiva, 2010.

SKOLNICK, Jerome H.; Fyfe, James J. **Acima da lei:** polícia e o uso excessivo da força. Nova York: The Free Press, 1993.

TYLER, Tom R. **Por que as pessoas obedecem à lei.** Princeton: Princeton University Press, 2006.

WALKER, S.; ARCHBOLD, C. **O novo mundo da responsabilidade policial.** 2. ed. Los Angeles: SAGE Publications, 2014.

## APÊNDICE A – TÍTULO

Título da Pesquisa: CURRÍCULO E FORMAÇÃO POLICIAL EM DIREITOS HUMANOS: uma análise da capacitação profissional para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher sob a ótica dos soldados em formação na Polícia Militar do Estado de Goiás.

Pesquisadora Responsável: Sinara Araújo Alves Damasceno

Objetivo: Este estudo visa entender como os futuros policiais são preparados para lidar com casos de violência doméstica, focando na integração dos direitos humanos em sua formação.

Procedimentos: Como participante, você responderá a um questionário online que inclui perguntas sobre a grade curricular e suas percepções sobre a aplicação dos direitos humanos em situações de violência doméstica.

Confidencialidade: Suas respostas serão mantidas confidenciais e usadas apenas para fins de pesquisa. A identificação dos participantes será anônima.

Consentimento: Ao continuar, você indica que entende o propósito da pesquisa, os procedimentos envolvidos e concorda em participar voluntariamente.

Aceito participar da pesquisa:

Sim

Não

1. Qual é o seu gênero?

Masculino

Feminino

Prefiro não dizer

2. Qual é a sua faixa etária?

18-25 anos

26-35 anos

36-45 anos

46 anos ou mais

3. Há quanto tempo você está em formação na academia?

Menos de 1 ano

1-2 anos

Mais de 2 anos

4. Na sua opinião, a grade curricular atual oferece formação adequada sobre os direitos humanos em relação à violência doméstica?

Sim

Não

Parcialmente

5. Como você avalia a abordagem dos direitos humanos em sua formação para lidar com casos de violência doméstica?

Muito eficaz

Eficiente

Ineficiente

Não aborda esse tema

6. Em sua formação, são utilizados exemplos práticos de casos de violência doméstica para discussão em sala de aula?

Sim

Não

Ocasionalmente

7. Você se sente preparado para lidar com ocorrências de violência doméstica ao término de sua formação?

Totalmente preparado

Parcialmente preparado

Pouco preparado

Não preparado

8. Existem disciplinas específicas sobre direitos humanos na grade curricular?

Sim

Não

Não tenho certeza

9. Você acredita que o treinamento recebido impacta positivamente sua capacidade de lidar com vítimas de violência doméstica?

Sim

Não

Parcialmente

10. Quão frequente são os treinamentos práticos que envolvem simulações de casos de violência doméstica?

Semanalmente

Mensalmente

Semestralmente

Raramente

Nunca

11. Você recebeu treinamento específico sobre como oferecer suporte psicológico a vítimas de violência doméstica?

Sim, treinamento completo

Sim, mas apenas noções básicas

Não, mas gostaria de receber

Não e não vejo necessidade

12. Na sua opinião, qual aspecto da sua formação sobre direitos humanos precisa de maior investimento ou melhoria?

Profundidade dos conteúdos teóricos

Quantidade e qualidade dos treinamentos práticos

Capacitação em suporte psicológico para as vítimas

Conhecimento sobre a legislação atual

Não sei avaliar